

EDITAL SEDU Nº 53/2018

Divulga o Concurso de ideias inovadoras "Pensar Soluções" para a redução do abandono, da evasão e da retenção nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, torna público o Concurso de ideias inovadoras "**Pensar Soluções**".

1. Da Finalidade

1.1 Este concurso tem por finalidade incentivar os estudantes, professores e gestores escolares da rede pública estadual de ensino a elaborarem propostas inovadoras para a **Redução do Abandono, da Evasão e da Retenção nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio**.

1.2 O concurso selecionará os melhores trabalhos nos níveis/modalidades, conforme as seguintes categorias:

- I. Ensino Fundamental – estudantes do 9º ano: produção de vídeo, com uma proposta de intervenção (duplas);
- II. Ensino Médio – 1ª a 3ª série: produção de texto escrito, com proposta de intervenção I (duplas);
- III. Iniciativa Docente – professores do ensino fundamental anos finais e do ensino médio: produção de texto escrito, com proposta de intervenção II (trios).
- IV. Iniciativa da Gestão – equipe gestora da escola: produção de texto escrito, com proposta de intervenção III (mínimo de 03 e máximo de 05 participantes).

1.3 Será **classificado** 01 (um) trabalho de cada categoria, respectivamente: 1. Vídeo; 2. Proposta de Intervenção Escrita I; 3. Proposta de Intervenção Escrita II e 4. Proposta de Intervenção Escrita III. As especificações sobre cada tipo de trabalho encontram-se no item 3 deste edital.

1.4 Será **premiado** 1 (um) trabalho classificado em cada categoria.

2. Das condições de participação

2.1 O Concurso é aberto à participação de estudantes regularmente matriculados nos anos finais do ensino fundamental (9º ano) e no ensino médio da rede pública estadual, de professores e de gestores escolares.

2.2 Os professores deverão incentivar a participação dos estudantes com necessidades educacionais especiais incluídos na rede regular de ensino.

2.3 Cada trabalho, com exceção das categorias "Iniciativa Docente" e "Iniciativa da Gestão", deverá ser orientado por um professor regente da escola que, por sua vez, poderá orientar apenas um trabalho.

2.4 Poderão participar do concurso professores em regência de classe efetivos, em designação temporária, bem como aqueles que atuam como bolsistas.

2.5 Cada professor poderá participar somente de uma categoria.

2.6 As escolas deverão estimular a participação de todos, de acordo com cada categoria, devendo ser observado, obrigatoriamente, a limitação de um trabalho por grupo. O descumprimento dessa regra acarretará desclassificação do(s) candidato(s).

2.7 Cada escola poderá inscrever, no máximo, 1(um) trabalho por categoria, conforme item 1.2. O descumprimento dessa regra acarretará desclassificação de todos os candidatos da respectiva escola.

2.8 As produções inscritas deverão ser de autoria dos candidatos inscritos. O descumprimento dessa regra acarretará desclassificação de todos os candidatos da respectiva escola.

2.9 Os trabalhos devem ser originais e inéditos e, portanto, não poderão ter sido publicados em quaisquer veículos de comunicação ou premiados em outros concursos. Não serão admitidas cópias de qualquer espécie. O descumprimento dessa regra acarretará desclassificação dos candidatos.

3. Das Categorias

3.1 O concurso abrange, conforme item 1.2, as seguintes categorias: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Iniciativa Docente e Iniciativa da Gestão, abordando o tema: "**Redução do Abandono, da Evasão e da Retenção no Espírito Santo**".

3.2 Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do concurso, sob pena de desclassificação.

3.3 São requisitos da **Categoria I - Ensino Fundamental – estudantes do 9º ano: vídeo (duplas)**:

- 3.3.1 Cada dupla poderá inscrever 01 (um) vídeo. O título do vídeo deverá ser escrito da seguinte forma: Pensar soluções: (título da proposta).
- 3.3.2 O vídeo não poderá conter o nome ou qualquer outra marca que identifique os participantes. No trabalho, deverá figurar, tão somente, o título e o número de matrícula dos participantes, bem como o número funcional do professor orientador; qualquer outra identificação no trabalho desclassificará automaticamente a dupla.
- 3.3.3 A identificação dos participantes dar-se-á, única e exclusivamente, por meio da ficha de inscrição (Anexo II).
- 3.3.4 Os vídeos devem ter a duração entre 02(dois) e 03(três) minutos, apresentar áudio compatível com o roteiro e ser produzido com o equipamento na horizontal (caso seja usado smartphone).
- 3.3.5 Devem ser gravados em duas mídias de DVD, nos formatos MP4 ou WMA e nomeados da seguinte forma: (numeromatrícula).mp4 ou WMA
- 3.3.6 Os participantes deverão escrever na mídia eletrônica apenas as seguintes informações: o título do vídeo e as iniciais dos nomes dos participantes.
- 3.3.7 Qualquer outra identificação dos participantes no trabalho desclassificará automaticamente os candidatos.
- 3.3.8 O vídeo deverá contemplar a estrutura da proposta de intervenção, conforme Anexo IV.
- 3.3.9 Serão desclassificados os vídeos com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideológica, crença ou consciência.

3.4 São requisitos da **Categoria II - Ensino Médio – 1ª a 3ª série: proposta de intervenção escrita I (duplas)**:

- 3.4.1 Cada dupla poderá inscrever 01 (uma) proposta de intervenção. O título proposta de intervenção deverá ser escrito da seguinte forma: Pensar soluções: (título da proposta).
- 3.4.2 A proposta de intervenção não poderá conter o nome ou qualquer outra marca que identifique os participantes. No trabalho, deverá figurar, tão somente, o título e o número de matrícula dos estudantes, bem como o número funcional do professor orientador; qualquer outra identificação no trabalho desclassificará automaticamente a dupla.
- 3.4.3 A identificação dos participantes dar-se-á, única e exclusivamente, por meio da ficha de inscrição (Anexo II).
- 3.4.4 As propostas de intervenção devem ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas digitadas em papel tamanho A4, com a seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm; fonte Arial 12 pt; espaçamento entre linhas de 1,5 e distâncias antes e depois dos parágrafos de 6 pt.
- 3.4.5 Devem ser escritas de acordo com a norma culta da língua portuguesa, respeitando as regras que regem a produção de textos acadêmicos.
- 3.4.6 Devem ser entregues em duas vias impressas e uma gravada em DVD no formato PDF, com o arquivo nomeado da seguinte forma: (numeromatrícula).pdf.
- 3.4.7 Os participantes deverão escrever na mídia eletrônica apenas as seguintes informações: o título da proposta de intervenção e as iniciais dos nomes dos participantes.
- 3.4.8 Qualquer outra identificação dos participantes no trabalho desclassificará automaticamente os candidatos.
- 3.4.9 A proposta de intervenção deverá conter a estrutura apresentada no Anexo IV.
- 3.4.10 Serão desclassificadas as propostas de intervenção com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideológica, crença ou consciência.

3.5 São requisitos da Categoria III Iniciativa Docente – professores do ensino fundamental anos finais e do ensino médio: produção de texto escrito, com proposta de intervenção II (trios):

- 3.5.1 Cada trio poderá inscrever 01 (uma) proposta de intervenção. O título proposta de intervenção deverá ser escrito da seguinte forma: Pensar soluções: (título da proposta).
- 3.5.2 A proposta de intervenção não poderá conter o nome ou qualquer outra marca que identifique os participantes. No trabalho, deverá figurar, tão somente, o título e o número funcional dos candidatos; qualquer outra identificação no trabalho desclassificará automaticamente o grupo.
- 3.5.3 A identificação dos candidatos dar-se-á, única e exclusivamente, por meio da ficha de inscrição (Anexo II).
- 3.5.4 As propostas de intervenção devem ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas digitadas em papel tamanho A4, com a seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte Arial 12 pt; espaçamento entre linhas de 1,5 e distâncias antes e depois dos parágrafos de 6 pt.
- 3.5.5 Deve ser escrita de acordo com a norma culta da língua portuguesa, respeitando as regras que regem a produção de textos acadêmicos.
- 3.5.6 Devem ser entregues em duas vias impressas e uma gravada em DVD no formato PDF, com o arquivo nomeado da seguinte forma: (numero funcional).pdf.
- 3.5.7 Os participantes deverão escrever na mídia eletrônica apenas as seguintes informações: o título da proposta de intervenção e as iniciais dos nomes dos participantes.
- 3.5.8 Qualquer outra identificação dos participantes no trabalho desclassificará automaticamente os candidatos.
- 3.5.9 A proposta de intervenção deverá conter a estrutura apresentada no Anexo IV.
- 3.5.10 Serão desclassificadas as propostas de intervenção com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideológica, crença ou consciência.

3.6 São requisitos da Categoria IV – Iniciativa da Gestão – equipe gestora da escola: proposta de intervenção escrita III (mínimo de 03 e máximo de 05 participantes):

- 3.5.11 Cada grupo poderá inscrever 01 (uma) proposta de intervenção. O título proposta de intervenção deverá ser escrito da seguinte forma: Pensar soluções: (título da proposta).
- 3.5.12 A proposta de intervenção não poderá conter o nome ou qualquer outra marca que identifique os participantes. No trabalho, deverá figurar, tão somente, o título e o número funcional dos candidatos; qualquer outra identificação no trabalho desclassificará automaticamente o grupo.
- 3.5.13 A identificação dos candidatos dar-se-á, única e exclusivamente, por meio da ficha de inscrição (Anexo II).
- 3.5.14 As propostas de intervenção devem ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas digitadas em papel tamanho A4, com a seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte Arial 12 pt; espaçamento entre linhas de 1,5 e distâncias antes e depois dos parágrafos de 6 pt.
- 3.5.15 Deve ser escrita de acordo com a norma culta da língua portuguesa, respeitando as regras que regem a produção de textos acadêmicos.
- 3.5.16 Devem ser entregues em duas vias impressas e uma gravada em DVD no formato PDF, com o arquivo nomeado da seguinte forma: (numerofuncional).pdf.
- 3.5.17 Os participantes deverão escrever na mídia eletrônica apenas as seguintes informações: o título da proposta de intervenção e as iniciais dos nomes dos participantes.
- 3.5.18 Qualquer outra identificação dos participantes no trabalho desclassificará automaticamente os candidatos.
- 3.5.19 A proposta de intervenção deverá conter a estrutura apresentada no Anexo IV.

- 3.5.20 Serão desclassificadas as propostas de intervenção com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideológica, crença ou consciência.

4. Das Inscrições

4.1 Os trabalhos deverão ser entregues pelos participantes à respectiva escola onde estão regularmente matriculados que, por sua vez, os encaminhará à Superintendência Regional de Educação - SRE a que estiver jurisdicionada.

4.1.1 Os trabalhos das categorias "Iniciativa Docente" e "Iniciativa da Gestão" devem ser entregues pelos Diretores das escolas participantes às SRE às quais essas escolas estejam jurisdicionadas.

4.2 Os trabalhos devem ser entregues **até o dia 26/10/2018**, conforme cronograma (Anexo I), à Superintendência Regional de Educação - SRE - à qual a escola é jurisdicionada, que os enviará à Unidade Central, **separados em envelopes específicos com identificação da categoria**, aos cuidados da **Gerência de Ensino Médio (GEM)**, sendo válida a data do carimbo dos Correios ou a do comprovante de entrega preenchido pela SRE (Anexo II) para comprovação do dia de envio.

4.3 Cada trabalho, bem como o Termo de autorização (Anexo III) devidamente preenchido, deverá ser entregue, individualmente, em envelope lacrado, contendo na parte externa, exclusivamente, a ficha de inscrição (Anexo II) que, após devidamente preenchida, deverá ser colada ao envelope.

4.4 A entrega do envelope correspondente à inscrição constitui prova de aceitação, pela escola, de todas as condições do concurso, nos termos das normas deste edital.

4.5 Após a entrega dos trabalhos, não serão permitidas alterações ou substituições.

4.6 A divulgação do trabalho, por qualquer meio, antes da publicação do resultado desse concurso, acarretará a eliminação do participante.

4.7 A documentação necessária (Certidão de Nascimento **e/ou** Cédula de Identidade, para os alunos, e Cédula de Identidade **e** CPF para professores, Gestores e Pedagogos), será exigida ao vencedor, aos professores orientadores e responsáveis legais na fase posterior à seleção.

4.8 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.

4.9 O regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (www.educacao.es.gov.br) e nas secretarias das escolas.

4.10 Os organizadores do concurso não se responsabilizam pelos trabalhos que forem danificados e/ou extraviados durante o transporte, cabendo ao participante assumir a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho enviado. Trabalhos danificados que não permitirem a avaliação da comissão julgadora serão previamente desclassificados, durante o processo de triagem.

4.11 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

4.12 As despesas com a postagem do trabalho e ficha de inscrição correrão à custa dos participantes, não cabendo ressarcimento de quaisquer despesas por parte da SEDU.

4.13 É vedada a inscrição de participantes:

I - que estejam prestando serviço a SEDU ou que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com os prestadores de serviço da SEDU;

II - que sejam membros da Comissão de Organização e Avaliação e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III - que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros de órgãos parceiros e apoiadores do concurso.

4.14 Todos os trabalhos deverão ser entregues no ato de inscrição sem a identificação pessoal do(s) autor(es).

4.15 Na parte externa do envelope lacrado deverá constar: CONCURSO "**Pensar Soluções**"; SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE...; MUNICÍPIO DE..., ESCOLA ...

4.16 Ao processar a inscrição, o Grupo de Trabalho (instituído pela Portaria Conjunta SEDU/SEDH/SETADES/IJSN Nº 001-S, de 01/03/2018):

I- registrará no envelope, à margem superior e direita, o seguinte: **INSCRIÇÃO Nº...**

II- conferirá a ficha de inscrição, verificando se está totalmente preenchida, sem erros e sem rasuras, com boa legibilidade.

III- colocará na ficha de inscrição o mesmo número colocado no envelope com a legenda **INSCRIÇÃO Nº...**

4.17 Será considerado inscrito, nas diversas categorias, o trabalho cujo candidato tenha recebido o comprovante de postagem dos correios ou o número do protocolo entregue pela SRE no ato da entrega da documentação.

5. Da seleção dos trabalhos e da comissão de organização e avaliação

5.1 A organização do concurso e seleção dos trabalhos vencedores ficará a cargo de Comissão de Organização e Avaliação a ser instituída por portaria específica.

5.2 A Comissão de Organização e Avaliação será coordenada por Rafaela Teixeira Possato de Barros.

5.3 São atribuições da Comissão de Organização e Avaliação:

I - exercer a coordenação dos processos de organização, seleção e avaliação dos trabalhos;

II - definir os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação dos trabalhos, com observância aos critérios estabelecidos;

III - avaliar os trabalhos apresentados, por categoria de premiação, e à luz dos critérios estabelecidos;

IV - selecionar os trabalhos a serem premiados, classificando-os por categoria de premiação;

V - elaborar atas relativas às reuniões de trabalho e a Ata Final, contendo os resultados do concurso e os instrumentos de avaliação utilizados;

VI - organizar todo o acervo manuseado para arquivamento e futura deliberação;

VII - exercer a representação para a qual foi designada até a entrega dos prêmios aos vencedores;

5.4 A Comissão de Organização e Avaliação é soberana para a adoção das medidas necessárias à seleção e julgamento dos trabalhos concorrentes.

5.5 É vedada a participação na Comissão de Organização e Avaliação de avaliadores que possuam relação de parentesco até 3º grau com qualquer participante.

5.6 Durante o processo de análise, avaliação e seleção dos trabalhos, a Comissão de Organização e Avaliação não

divulgará, nem receberá quaisquer informações adicionais sobre os trabalhos em análise.

5.7 A Comissão de Organização e Avaliação procederá às análises e seleção dos trabalhos no período de **29/10/2018 a 30/11/2018**.

5.8 A Comissão de Organização e Avaliação apresentará o resultado da seleção dos trabalhos até o dia **07/12/2018** no site da Secretaria de Estado da Educação.

5.9 A Comissão de Organização e Avaliação homologará a triagem feita pela equipe técnica da SEDU, avaliará os trabalhos e elegerá os melhores, conforme os seguintes critérios de avaliação:

I - Serão observados como critérios de avaliação nos vídeos: adequação ao tema (40 pontos), criatividade e originalidade (30 pontos); uso adequado do roteiro (30 pontos); totalizando a soma de 100 pontos.

IV - Serão observados como critérios de avaliação das propostas de intervenção escrita I, II e III: adequação ao tema (25 pontos), originalidade e criatividade (35 pontos); uso adequado do roteiro (20 pontos); respeito à formatação e às normas para trabalhos acadêmicos (20 pontos); totalizando a soma de 100 pontos.

5.10 A Comissão de Organização e Avaliação analisará e julgará os trabalhos nas diferentes categorias e, por critério de pontuação, será **classificado** 01 (um) trabalho por categoria.

5.11 Será **premiado** 01 (um) classificado em cada categoria, bem como os professores orientadores de cada categoria.

6. Do resultado e da premiação

6.1 O resultado do concurso contendo os trabalhos classificados, por categoria, com as respectivas pontuações, será divulgado no site da SEDU - Secretaria de Estado da Educação (www.sedu.es.gov.br).

6.2 A premiação dos vencedores do concurso será realizada em solenidade, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Organização e Avaliação.

6.3 Os participantes selecionados em cada uma das categorias poderão ter os seus trabalhos divulgados no site dos organizadores do concurso ou em outros meios de divulgação.

6.4 A premiação do concurso será assim distribuída:

CATEGORIA: I - Ensino Fundamental – estudantes do 9º ano: vídeo (duplas):

Cada participante inscrito receberá um Smartphone e cada professor orientador receberá um notebook.

CATEGORIA: II - Ensino Médio – 1ª a 3ª série: proposta de intervenção escrita I (duplas)

Cada participante inscrito receberá um Smartphone e cada professor orientador receberá um notebook.

CATEGORIA: III – Iniciativa Docente – professores do ensino fundamental anos finais e do ensino médio: proposta de intervenção escrita II (trios)

Cada participante inscrito receberá um notebook.

CATEGORIA: IV – Iniciativa da Gestão – equipe gestora da escola: proposta de intervenção escrita III (mínimo de 03 e máximo de 05 participantes)

Cada participante receberá um notebook e a escola a que pertence cada equipe gestora receberá um notebook.

6.5 Nenhum participante do concurso poderá, **em hipótese alguma**, receber dois prêmios. Se o professor e/ou membro da equipe gestora concorrer(em) por mais de uma escola, receberá(ão) somente um prêmio (referente ao trabalho mais bem classificado).

6.6. Caso a equipe vencedora da iniciativa de gestão seja composta por 03 (três) ou 04 (quatro) participantes, a escola que pertence a equipe gestora poderá ganhar mais de um notebook.

7. Dos recursos orçamentários

7.1 As despesas referentes às premiações correrão por conta de Patrocinador mediante estabelecimento de instrumento jurídico próprio.

8. Disposições Gerais

8.1 Todos os trabalhos inscritos, vencedores ou não, não serão devolvidos aos participantes sob qualquer hipótese, e à Secretaria é reservado o direito de divulgar todo o material apresentado pelos participantes como forma de socializar os trabalhos produzidos pela rede estadual de ensino.

8.2 A entrega dos trabalhos obriga a SEDU à divulgação do resultado do concurso, dos nomes dos autores e a publicação gratuita dos trabalhos, respeitando o tempo previsto em lei;

8.3 Os trabalhos vencedores poderão ser disseminados em toda a rede e serem incorporados ao Programa de Redução do Abandono e da Evasão Escolares no ES.

8.4 Os trabalhos inscritos na categoria Iniciativa de Gestão podem ser práticas já implementadas nas escolas que tenham obtido bons resultados mensurados por meio de indicadores.

8.5 O não cumprimento de quaisquer das exigências deste edital implicará na desclassificação do trabalho concorrente;

8.6 Os direitos autorais e o uso de imagens, a publicação e divulgação dos trabalhos premiados pertencerão aos organizadores do concurso.

8.7 Fica vedada a participação de professores que não estejam na regência de classe no concurso de que trata este edital.

8.8 Todos os participantes estão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

8.9 A Comissão de Organização e Avaliação reserva-se o direito de não indicar vencedor(es), caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

8.10 A decisão final da Comissão de Organização e Avaliação será soberana, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

8.11 Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Organização e Avaliação.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
26/09/2018	Publicação do edital do concurso.
26/09/2018	Início da mobilização na Rede Estadual.
26/10/2018	Prazo final para realização da inscrição e entrega do material.
29/10/2018 à 30/11/2018	Período de avaliação pela comissão.
Até 07/12/2018	Divulgação dos resultados.
Até 14/12/2018	Premiação do concurso cultural.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO "Pensar Soluções".

PREENCHA DE FORMA LEGÍVEL E COLE NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE COM O TRABALHO.

Campo a ser preenchido pela GEM/SEDU	
INSCRIÇÃO Nº _____	SRE _____
Campo a ser preenchido pelos participantes	
() Vídeo () Proposta de Intervenção Escrita I () Proposta de Intervenção Escrita II () Proposta de Intervenção Escrita III	
TÍTULO DO TRABALHO: _____ PROFESSOR ORIENTADOR: _____ RG: _____ MATRÍCULA: _____ SITUAÇÃO FUNCIONAL: _____	
1- DADOS DA ESCOLA: MUNICÍPIO: _____ ESCOLA: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ e-MAIL: _____	
2- DADOS PESSOAIS DO(S) AUTOR(ES): AUTOR 1: _____ Nº MATRÍCULA: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ e-MAIL: _____ ESCOLARIZAÇÃO () Ensino Fundamental _____ (ano) () Ensino Médio _____ (série) () EJA [] EF _____ (ano) [] EM _____ (série) () Superior _____ AUTOR 2 : _____ Nº MATRÍCULA: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ e-MAIL: _____ ESCOLARIZAÇÃO () Ensino Fundamental _____ (ano) () Ensino Médio _____ (série) () EJA [] EF _____ (ano) [] EM _____ (série) () Superior _____ AUTOR 3 : _____ Nº MATRÍCULA: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ e-MAIL: _____ ESCOLARIZAÇÃO () Ensino Fundamental _____ (ano) () Ensino Médio _____ (série) () EJA [] EF _____ (ano) [] EM _____ (série) () Superior _____ AUTOR 4 : _____ Nº MATRÍCULA: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ e-MAIL: _____ ESCOLARIZAÇÃO () Ensino Fundamental _____ (ano) () Ensino Médio _____ (série) () EJA [] EF _____ (ano) [] EM _____ (série) () Superior _____ AUTOR 5 : _____ Nº MATRÍCULA: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ e-MAIL: _____ ESCOLARIZAÇÃO () Ensino Fundamental _____ (ano) () Ensino Médio _____ (série) () EJA [] EF _____ (ano) [] EM _____ (série) () Superior _____	

Ao preencher esta ficha, o AUTOR do trabalho confirma que concorda com as exigências do regulamento do Concurso.

Concurso "Pensar Soluções"

Campo a ser preenchido pela SRE- Comprovante de inscrição do candidato	
NOME DO TRABALHO _____	SRE _____
CATEGORIA _____	DATA DE ENTREGA: ____/____/2017
Carimbo e assinatura da SRE	

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a veiculação de fotos, imagens em jornais, TV e internet para divulgação do trabalho inscrito. Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Concurso "**Pensar Soluções**".

_____, _____ de _____ de 2018.
(local e data)

Assinatura do candidato ou do responsável (no caso de menores de idade)

CPF

RG

Assinatura do candidato ou do responsável (no caso de menores de idade)

CPF

RG

ANEXO IV

PENSAR SOLUÇÕES: REDUÇÃO DO ABANDONO E DA EVASÃO ESCOLARES NO ESPÍRITO SANTO

ROTEIRO PARA A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

TÍTULO

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Contextualização e justificativa
- 1.2 Objetivos

2 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

- 2.1 Escola/ Cenário
- 2.2 Público-alvo
- 2.3 Desenvolvimento da proposta de intervenção
- 2.4 Cronograma
- 2.5 Recursos necessários
- 2.6 Metas e/ou resultados esperados/obtidos (em caso de ação já implementada)

3 CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS